

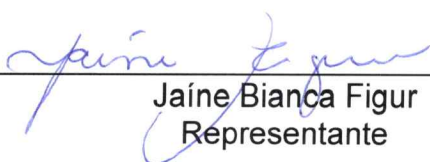
REQUERIMENTO

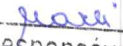
Ao Município de Nova Ramada/RS

O CTG Sentinela da Ramada, com sede no interior de Timbozal, Nova Ramada/RS, inscrito no CNPJ nº 08.483.939/0001/66, neste ato representado por seu Agregado dos Chasques o(a) Sr.(a) Jaíne Bianca Figur, CPF/MF: 038.067.030-51, empresária, brasileira, casada, residente e domiciliado na rua Gaspar Martins, 311, Bairro Pinhal, Nova Ramada/RS, vem através do presente solicitar junto a Vossa Senhoria, que se digne em proceder à análise da documentação para formalização de patrocínio do Decreto Executivo 5.446/2025.

Nestes termos, pede deferimento.

Nova Ramada/RS, 02 de dezembro de 2025.


Jaíne Bianca Figur
Representante

MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA
Protocolo Nº 470 / 2025
Data: 02 / 12 / 25

Responsável

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA RAMADA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO, SEDE, FUNDAÇÃO, PRAZO, FINALIDADES E REPRESENTAÇÃO

Art. 1º. A Associação, sem fins lucrativos, denomina-se "Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Ramada" fundada como Grupo Folclórico em 01 de agosto de 1987, e transformada em CTG em 29 de março de 1989, por prazo indeterminado, tem sua sede e foro jurídico neste município de Nova Ramada RS, em Timbozal, interior, e tem por finalidades:

- I. Zelar e preservar a cultura do Rio Grande do Sul, representada por suas tradições, história e folclore, tendo como primado maior a "Carta de Princípios" do Movimento Tradicionalista Gaúcho;
- II. Congregar, na associação, núcleos familiares;
- III. Desenvolver projetos culturais, com a finalidade de preservar a cultura do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. A Associação não se vinculará a qualquer atividade de cunho político-partidário, e nem permitirá quaisquer espécies de discriminação de cunho racial, social ou religioso.

Art. 3º. A Associação será representada judicial e extrajudicialmente, pelo seu Patrão, o qual poderá nomear procurador ou representante para atos específicos.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 4º. Os bens da Associação serão constituídos por todos os imóveis, móveis, direitos, ações e utensílios que possua ou venha a possuir.

Art. 5º. As fontes de recursos para manutenção da Associação serão formadas por pagamentos de mensalidades e contribuições de associados, doações, legados, taxas e comissões que venham a ser aprovadas pela Patronagem.

§ Único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela patronagem e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Art. 6º. Em caso de extinção da Associação, o seu patrimônio, após o pagamento dos eventuais compromissos existentes, será destinado à uma entidade beneficente do município de Nova Ramada-RS.

CAPÍTULO III

DAS CATEGORIAS, OBRIGAÇÕES, DIREITOS, VANTAGENS, REQUISITOS DE ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 7º. A Associação possuirá as seguintes categorias de associados:

I. Fundador: constituída pelas pessoas que assinaram a ata de fundação do CTG;

II. Benemérito: que se subdividem em:

a) Patrão de Honra: constituída por todos os ex-patrões do CTG;

b) Peão ou Prenda de Honra: constituída por quaisquer pessoas, associadas ou não, que tenham prestado relevantes serviços ao CTG;

[Assinaturas manuscritas]



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE
AJURICABA-RS

CERTIFICO que foi feita a Averbação nº 3/109 (PJ), no
livro A-4, fls 81 F, aos 08/06/2020. Protocolado aos 08/
06/2020, no livro A-3, fls 147, sob nº 8156. O referido é
verdade. Dou fé. Ajuricaba, 8 de junho de 2020.

Daiana Calgare

Bel. Daiana Calgare - Registradora Substituta

Emolumentos: Total: R\$ 126,50 + R\$ 22,00 = R\$ 148,50

Exame documentos: R\$ 42,40 (0284.04.1800004.00292 = R\$ 3,30)

Averbação PJ s/ fins econômicos (Integral): R\$ 63,10 (0284.04.1800004.00293 = R\$ 3,30)

Digitalização: R\$ 16,00 (0284.01.1800004.03165 a 3174 = R\$ 14,00)

Processamento eletrônico: R\$ 5,00 (0284.01.1800004.03175 = R\$ 1,40)

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua 1º de Maio, 78 - 98.750-000 - AJURICABA - RS
Fone/Fax: (55)3387-1145 / (55)3387-1094 - CNPJ: 09.649.362/0001-11

☐	Bel. Lucas Souza dos Santos Oficial Registrador
☐	Izabela Gerlach dos Santos Registradora Substituta
☒	Daiana Calgare Registradora Substituta
☐	Eliziane de Almeida Kirmess Escriturante Autorizada

III. Patrimonial: constituída por quaisquer pessoas que adquirirem quotas destinadas à aquisição de bens próprios da Associação;

IV. Contribuinte: constituída por quaisquer pessoas que paguem contribuições mensais à Associação.

Art. 8º. Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais do CTG.

Art. 9º. São requisitos para admissão de associados, além da maioridade civil:

I. Categoria Fundador: ter assinado a ata de fundação do CTG;

II. Categoria Benemérito:

a) Patrão de Honra: ter exercido pelo menos um mandato completo como Patrão do CTG;

b) Peão ou Prenda de Honra: ter sido indicada pela Patronagem e aprovado pela Assembléia Geral;

III. Categoria Patrimonial: ter adquirido e quitado no mínimo uma quota destinada à aquisição de bens próprios da Associação, conforme condições definidas pela Assembléia Geral;

IV. Categoria Contribuinte: ter sua proposta de associado aprovada pela Patronagem da Associação.

Art. 10º. São requisitos para demissão de associados:

I. Pedido formalizado por escrito, estando o mesmo quites com suas obrigações perante a Associação.

Art. 11º. São requisitos para exclusão de associados:

I. Ter sido condenado por prática de crime infamante;

II. Ter conduta incompatível com os princípios e finalidades da Associação;

III. Ter descumprido as obrigações perante a Associação.

Art. 12º. Todas as admissões e demissões de associados serão de competência da Patronagem da Associação, respeitado o disposto nos artigos 9º e 10º.

Art. 13º. Todas as exclusões de associados serão de competência da Assembléia Geral, respeitando o disposto no artigo 11º.

Art. 14º. Ao associado demitido é assegurado o direito de recurso, por escrito, à Assembléia Geral, no prazo de cinco dias a contar da ciência da demissão. O recurso deverá ser protocolado junto à secretaria do CTG.

Art. 15º. São direitos dos associados:

I. Participar de todas as atividades promovidas pelo CTG, usufruindo os benefícios que a Associação vier a proporcionar;

II. Votar e ser votado na Assembléia Geral, respeitado o Capítulo VI;

III. Apresentar por escrito a Patronagem ou à Assembléia Geral, todas as sugestões que julgar de utilidade para a Associação.

§ Único: Os cônjuges e os filhos menores dos associados gozarão dos mesmos direitos dos associados titulares, exceto o previsto no item 'II' do 'caput'.

Art. 16º. São deveres dos associados:

- I. Acatar as decisões dos órgãos de administração da Associação;
- II. Cumprir e zelar pelo cumprimento do presente estatuto;
- III. Satisfazer os pagamentos das contribuições que vierem a ser fixadas para a correspondente categoria de associado;
- IV. Zelar pelo patrimônio moral e material do CTG;
- V. Manter os dados cadastrais atualizados junto à secretaria do CTG;
- VI. Abster-se de assumir compromissos ou tomar atitudes em nome do CTG sem prévia autorização da Patronagem do mesmo.

Art. 17º. São vantagens especiais:

- I. Para a categoria de associado fundador e benemérito:
 - a) Isenção de mensalidades;
- II. Para a categoria de associado patrimonial:
 - a) Em caso de dissolução da associação, receber o equivalente à sua quota ou fração ideal do patrimônio da associação, após a liquidação dos eventuais débitos da mesma.

SEÇÃO I

DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 18º. Os associados e os colaboradores estarão sujeitos a aplicação de sanções disciplinares, por descumprimento ao disposto neste Estatuto ou descumprimento de normas e ordens legais emanadas das instancias administrativas do CTG, conforme segue:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão dos direitos sociais por até noventa dias;
- III. Sujeição à indenização;
- IV. Exclusão do quadro social ou dos registros, conforme o caso.

§ 1º - As penalidades serão aplicadas pela Patronagem, nas hipóteses dos incisos I, II, III;

§ 2º - A aplicação da penalidade do inciso IV compete à Assembléia Geral no caso de associado e ao Patrão no caso de colaborador.

§ 3º - Ao acusado será assegurado amplo direito de defesa.

§ 4º - O associado titular responderá disciplinarmente por seus dependentes.

§ 5º - A aplicação das penalidades sempre será comunicada por escrito ao acusado ou ao responsável.

§ 6º - A perda temporária dos direitos sociais, não exime o associado ao cumprimento dos deveres para com a entidade.

CAPITULO IV

DOS COLABORADORES

Odeimar *Elin*

1

Art. 19º. São colaboradores da Associação todas as pessoas que, cadastradas junto à secretaria do CTG, de suas atividades participem.

§ Único - A Patronagem estabelecerá o valor das contribuições a que estarão sujeitos os colaboradores, quando for o caso.

Art. 20º. Aos colaboradores fica assegurado o direito de participar das atividades dos diversos departamentos do CTG desde que atendam às regras específicas de cada internada.

§ Único - Os direitos e deveres dos colaboradores se estendem aos seus dependentes (cônjuge e filhos menores).

CAPITULO V

DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CTG

Art. 21º. São órgãos da administração:

- I. Assembléia Geral;
- II. Conselho de Vaqueanos;
- III. Patronagem;
- IV. Internadas.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 22º. A Assembléia Geral é o órgão de deliberação máxima da Associação, composta por todos os associados no pleno gozo de seus direitos, competindo-lhe:

- I. Eleger a Patronagem;
- II. Destituir a Patronagem;
- III. Eleger o Conselho de Vaqueanos;
- IV. Destituir o Conselho de Vaqueanos;
- V. Aprovar as contas da Associação após parecer do Conselho de Vaqueanos;
- VI. Alterar o estatuto diante de proposta da Patronagem;
- VII. Julgar os recursos interpostos em caso de demissão de associados;
- VIII. Aprovar a indicação de "Peão ou Prenda de Honra";
- IX. Definir as condições para inclusão de associados na categoria patrimonial;
- X. Decidir pela extinção da Associação.

§ 1º. Para as deliberações a que se referem os itens II, IV, VI e X, é exigido o voto correspondente à 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ 2º. Para as deliberações não especificadas no parágrafo anterior, as decisões serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes.

Adriana *Elina*

Art. 23º. A Assembléia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, sempre no ~~terceiro~~ trimestre, para aprovação de contas e eleição dos membros dos órgãos da administração, quando for o caso, e extraordinariamente sempre que for convocada pelo Patrão ou por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 24º. A Assembléia será convocada por edital exposto na sede do CTG com antecedência mínima de quinze dias, ou por carta dirigida aos associados.

Art. 25º. A Assembléia Geral será presidida pelo Patrão do CTG, ou, quando convocada pelos associados, por um associado escolhido pela própria Assembléia.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DE VAQUEANOS

Art. 26º. O Conselho de Vaqueanos, com mandato de dois anos, é o órgão fiscalizador das atividades da Associação, competindo-lhe, especialmente, emitir parecer sobre as contas apresentadas pela Patronagem.

Art. 27º. O Conselho de Vaqueanos será composto por três membros titulares, os quais elegerão o Presidente e três membros suplentes, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com a Patronagem, mas em chapa independente.

SEÇÃO III

DA PATRONAGEM

Art. 28º. A Patronagem é o órgão executivo da Associação, com mandato de dois anos, eleita pela Assembléia Geral e composta pelos seguintes membros:

- I. Patrão;
- II. Capataz Geral;
- III. 1º Sota-Capataz;
- IV. 2º Sota-Capataz;
- V. 1º Agregado das Pilchas;
- VI. 2º Agregado das Pilchas.

Art. 29º. Compete ao Patrão:

- I. Representar a Associação judicial e extrajudicialmente, ou nomear procurador ou representante sempre que necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Associação e as Assembléias Gerais por ele convocadas;
- III. Assinar com o Sota-Capataz os documentos da Associação;
- IV. Assinar com o Agregado das Pilchas os documentos fiscais e financeiros da Associação;
- V. Nomear e destituir os Capatazes de Invernadas;
- VI. Autorizar todas as despesas da Associação, juntamente com o Agregado das Pilchas.

Art. 30º. Compete ao Capataz Geral:

Odemar

Elia

9

- I. Substituir ao patrão nos seus impedimentos e sempre que for designado para o representar;
- II. Supervisionar as atividades das Invernadas colaborando com os Capatazes, para o cumprimento das tarefas que lhes estiverem afeitas.

Art. 31º. Compete ao 1º Sota-Capataz:

- I. Manter sob sua guarda os arquivos, atas, correspondências e demais documentos de secretaria;
- II. Elaborar e assinar com o Patrão as correspondências externas;
- III. Manter atualizado o cadastro dos associados e dos colaboradores;
- IV. Secretariar as reuniões da Patronagem e as Assembléias Gerais, elaborando as respectivas atas.

Art. 32º. Compete ao 2º Sota-Capataz:

- I. Substituir o 1º Sota-Capataz nos seus impedimentos;
- II. Auxiliar o 1º Sota-Capataz nas tarefas que lhe estiverem afeitas.

Art. 33º. Compete ao 1º Agregado das Pilchas:

- I. Manter organizados e sob sua guarda os arquivos e documentos fiscais do CTG;
- II. Elaborar os balancetes regulares e o balanço geral do CTG;
- III. Assinar com o Patrão os cheques e demais documentos financeiros do CTG.

Art. 34º. Compete ao 2º Agregado das Pilchas:

- I. Substituir o 1º Agregado das Pilchas nos seus impedimentos;
- II. Auxiliar o 1º Agregado das Pilchas nas tarefas que lhe estiverem afeitas.

SEÇÃO IV

DAS INVERNADAS

Art. 35º. As invernadas são estruturas administrativas, com regimentos internos próprios, dirigidos por Capatazes, de livre nomeação da Patronagem. Cada Capataz poderá escolher seus auxiliares.

Art. 36º. São Invernadas do CTG:

- I. Invernada Artística;
- II. Invernada Cultural;
- III. Invernada Campeira;
- IV. Invernada do Patrimônio;
- V. Invernada dos Esportes;
- VI. Invernada Jovem.

§ Único - A Patronagem poderá criar ou extinguir Invernadas, de acordo com seu plano de gestão, devendo tal plano ser submetido à aprovação da Assembléia Geral.

Art. 37º. Constituem Invernadas Especiais, os grupos de trabalho constituídos para a realização de atividades específicas, com duração e competências determinadas pela Patronagem.

Odeves

Ela

4

§ Único: Para a realização do Rodeio Crioulo Estadual, será constituída uma Invernada Especial do Rodeio.

CAPITULO VI DAS ELEIÇÕES

Art. 38º. São cargos eletivos do CTG, os membros do Conselho de Vaqueanos e os membros da Patronagem, que serão eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de dois anos.

Art. 39º. As eleições serão conduzidas por uma Comissão Eleitoral, nomeada pelo Patrão, a quem cabe receber as inscrições das chapas que concorrerão a Patronagem e as que concorrerão ao Conselho de Vaqueanos, até 24 horas antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral.

Art. 40º. Terão direitos a voto, nas eleições, os associados titulares das categorias: Fundador, Patrimonial, Contribuinte e Patrão de Honra.

Art. 41º. Poderão ser votados, os associados titulares e os dependentes maiores, que estejam em dia com suas obrigações para com o CTG e que não estejam no período de cumprimento de sanção disciplinar.

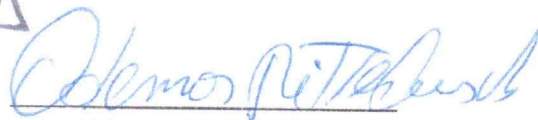
§ Único - O cargo de Patrão do CTG é privativo de associado titular.

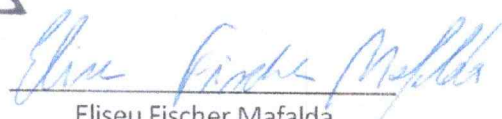
CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42º. O CTG Sentinela da Ramada possui uma bandeira, constituída da cor verde, com um círculo branco no meio da bandeira, e dentro dele um quero-quero e um gramado desenhado na cor preto, com a data de fundação da entidade 01/08/1987 e o nome CTG Sentinela da Ramada;

Art. 43º. Este estatuto entrará em vigor após a assinatura de todos os presentes à Assembléia que o aprova.

Nova Ramada RS, 22 de Maio de 2020.


Odemar Ritterbusch
Patrão


Eliseu Fischer Mafalda
1º Sota-Capataz

Visto:

OAB/RS 51.420



TABELIONATO DE NOTAS DE AJURICABA-RS

Rua da Progresso, 1146 - CEP: 97500-000 - Fone: (51) 3247-0112 - E-mail: tabelionatoajuricaba@gmail.com
Sheila Luft Martins - Tabeliã



Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de ODEMAR RITTERBUSCH e ELISEU FISCHER MAFALDA, indicada com a seta de uso deste Tabelionato Dou fe

MARLEI RITTERBUSCH FELIPE - SUBSTITUTA DA TABELIÃ

Ajuricaba 22 de maio de 2020 às 14:16:23

Emol: R\$14,80 + Selo digital: R\$2,80 - 0287.01.2070001.03936 e 03937





TABELIONATO DE NOTAS DE ATURICABA-RS

Rua do Progresso, 1768 - C.S.P. 96.700-000 - Fone: (51) 3367.0000 - E-mail: tabelionatoaturicaba@gmail.com

Sheila Luft Martins - Tabela

RS

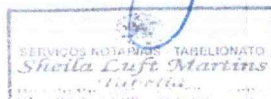


Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **ARLEI PRETTO**,
indicada com a seta de uso deste Tabelionato Dou fé.

SHEILA LUFT MARTINS - TABELIA

Aturicaba, 26 de maio de 2020 às 15:51:37

Emol: R\$7,40 + Selo digital: R\$1,40 - 0287.01.2000001.04089





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.483.939/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA RAMADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SENTINELA DA RAMADA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO VL TIMBOSAL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------	--------------	----------------------

CEP 98.758-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO NOVA RAMADA	UF RS
-------------------	-----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (55) 3387-1412
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/11/2025 às 13:42:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA Nº 07, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do CTG Sentinela da Ramada, realizou-se uma Assembleia Extraordinária com a presença dos membros da patronagem e demais associados, a fim de tratar dos seguintes assuntos: leitura e aprovação da ata anterior, alteração de membros da patronagem, definições acerca do próximo evento (Rodeio Crioulo) e assuntos gerais.

Inicialmente foi realizada a leitura da ata anterior, a qual, após análise, foi aprovada por unanimidade pelos presentes, apenas fora observado o motivo da troca do conjunto musical no evento ocorrido durante a Semana Farroupilha, sendo esta substituição decorrente do falecimento de um dos integrantes do conjunto originalmente contratado. Após tratou-se da alteração de membros da patronagem, em virtude de motivos pessoais que levaram ao afastamento de Lidiane Endl Mafalda da internada artística e cultural, bem como à substituição dos peões caseiros Ângelo Mafalda e Marisa Ida Fischer Mafalda.

Para ocupar a função de Peões Caseiros, foram nomeados e empossados os seguintes membros:

Luiz Henrique Ritterbusch, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Timbozal, interior do Município de Nova Ramada/RS, inscrito no CPF sob nº 007.740.670-20, portador da cédula de identidade nº 9072685663; e

Simone Horing Ritterbusch, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada em Timbozal, interior do Município de Nova Ramada/RS, inscrita no CPF sob nº 015.545.620-23, portadora da cédula de identidade nº 1094621255.

Após a definição dos novos membros, passou-se à pauta referente ao Rodeio Crioulo que acontecerá nos dias 17, 18 e 19 /10 de 2025, sendo discutidos os seguintes pontos: formato e organização geral do evento, valores para exposição no parque durante o rodeio (alimentação e demais estandes), bem como a definição sobre as bebidas, cardápio e lanches que serão comercializados durante o evento.

Em assuntos gerais, definiu-se que Mara Ivanês Ritterbusch de Jesus e Simoni Horing Ritterbusch irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), representando o CTG Sentinela da Ramada.

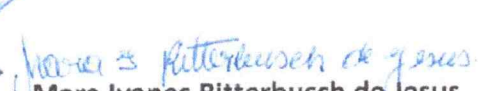
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, e eu, Mara Ivanês Ritterbusch de Jesus, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo patrão.

Nova Ramada/RS, 06 de outubro de 2025.

TABELIONATO
AJURICABA


Gilmar Rodrigues dos Santos
Patrão

TABELIONATO
AJURICABA


Mara Ivanês Ritterbusch de Jesus
Agregado dos chasques

CTG - Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Ramada
Timbozal, Interior – Nova Ramada RS – CNPJ 08.483.939/0001-66

Lista de presença da Assembleia Geral Extraordinária dia 06 de outubro de 2025.

- 1- João Carlos Steurer
- 2- Diovan de Siqueira Martins
- 3- Luiz H. Ritterbusch
- 4- Natan Mafalda
- 5- Bruno de Jesus
- 6- Elezior Avila de Souza
- 7- Gilmar Rodrigues dos Santos
- 8- Marisa Ida Fischer Mafalda
- 9- Angelo R Mafalda
- 10- Lidiane Endl Mafalda
- 11- Edenei F Mafalda
- 12- Jaíne B. Figur
- 13- Michele Endl Mafalda
- 14- Luiz Ailton G. Rodrigues
- 15- Mara I. Rittebusch de Jesus
- 16- Cleudir A. de S. Rodrigues
- 17- Simone Höring Ritterbusch
- 18- Alano Vando Koller
- 19- Adriano de Camargo de Lima
- 20- Pedro Juarez de Lima
- 21- Julio Cezar Pascoal



"Esta lista de presenças é uma cópia fiel da constante do Livro de Presenças, às folhas nº 39 verso, do Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Ramada".



Gilmar Rodrigues dos Santos
Presidente

Nova Ramada RS, 24 de outubro de 2025.

Mara Ivanês Ritterbusch de Jesus
Secretaria



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE
AJURICABA-RS

CERTIFICO que foi feita a Averbação nº 7/109 (PJ), no livro A-5, fls 235 v, aos 30/10/2025. Protocolado aos 30/10/2025, no livro A-4, fls 110, sob nº 9109. O referido é verdade. Dou fé. Ajuricaba-RS, 30 de outubro de 2025.

Bel. Lucas Souza dos Santos - Oficial Registrador

Emolumentos: Total: R\$ 159,00 + R\$ 16,70 = R\$ 175,70
Exame documentos: R\$ 59,30 (0284.04.1800004.01144 = R\$ 5,20)
Averbação PJ s/ fins econômicos (Integral): R\$ 88,40 (0284.04.1800004.01145 = R\$ 5,20)
Digitalização: R\$ 4,40 (0284.01.2100003.08867 a 8868 = R\$ 4,20)
Processamento eletrônico: R\$ 6,90 (0284.01.2100003.08869 = R\$ 2,10)

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS	
Rua 11 de Maio, 78 - 98750-000 - AJURICABA - RS	
Fone/Fax: (55) 3387-1145 / (55) 3387-1094 - CNPJ: 89.549.562/0001-11	
☒	Bel. Lucas Souza dos Santos Oficial Registrador
☐	Izabela Gerlach dos Santos Registradora Substituta
☐	Deiana Calgaro Registradora Substituta
☐	Eliziane de Almeida Kirmes Escraventa Autorizada



TABELIONATO DE NOTAS DE AJURICABA-RS

Rua do Trabalho, 100 - CEP: 98750-000 - Fone: (55) 3387-1000 - E-mail: tabelionato@ajuricaba.rs.gov.br
Sheila Luft Martins - Tabela



Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS e MARA IVANES RITTERBOSCH DE JESUS indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.

MARLENE FERREIRA RITTERBOSCH - SUBSTITUTA DA TABELIA
Ajuricaba, 29 de outubro de 2025 às 13:44:42

Emol: R\$13,80 + Selo digital: R\$4,20 - 0287 01.2500002 00813 e 00814



CTG - Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Ramada
Timbozal, Interior – Nova Ramada RS – CNPJ 08.483.939/0001-66

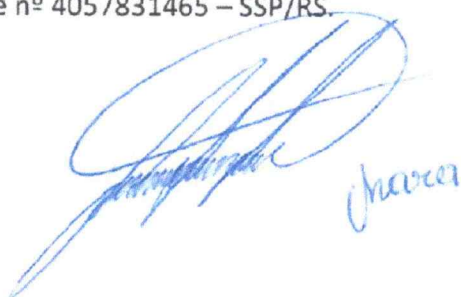
RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

DIRETORIA:

- **Patrão:** GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua José Speroni, s/n, Bairro Pinhal, Município de Nova Ramada RS, inscrito no CPF sob nº 003.409.630-26, portador da cédula de identidade nº 3078412529 - SSP/RS.
- **Capataz Geral:** BRUNO DE JESUS, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Passo da Cachoeira, Interior, Município de Nova Ramada RS, inscrito no CPF sob nº 613.776.510-53, portador da cédula de identidade nº 3051265811 – SSP/RS.
- **1º Agregado dos Chasques:** MARA IVANÊS RITTERBUSCH DE JESUS, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada no Passo da Cachoeira, Interior, Município de Nova Ramada RS, inscrita no CPF sob nº 962.744.760-91, portadora da cédula de identidade nº 2075092409 – SSP/RS.
- **2º Agregado dos Chasques:** JAÍNE BIANCA FIGUR, brasileira, casada, engenheira Civil, residente e domiciliada na Rua Gaspar Martins, 311, bairro Pinhal, Município de Nova Ramada RS, inscrita no CPF sob nº 038.067.030-51, portadora da cédula de identidade nº 2107319176 – SSP/RS.
- **1º Agregado das Pilchas:** ELEZIER AVILA DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Esquina Bom Sucesso, Interior, Município de Nova Ramada RS, inscrito no CPF sob nº 011.290.930-26, portador da cédula de identidade nº 1098050378 – SSP/RS.
- **2º Agregado das Pilchas:** JOÃO CARLOS STEURER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Formigueiro, Interior, Município de Nova Ramada RS, inscrito no CPF sob nº 590.342.030-34, portador da cédula de identidade nº 7049134121 – SJS/RS.

INVERNADA ARTÍSTICA E CULTURAL:

- MARA IVANÊS RITTERBUSCH DE JESUS, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada no Passo da Cachoeira, Interior, Município de Nova Ramada RS, inscrita no CPF sob nº 962.744.760-91, portadora da cédula de identidade nº 2075092409 – SSP/RS.
- MARILENE DAMBROS, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada em Pinhal, Interior, Município de Nova Ramada RS, inscrita no CPF sob nº 766.684.520-00, portadora da cédula de identidade nº 4057831465 – SSP/RS.



INVERNADA CAMPEIRA:

- PEDRO JUARES DE LIMA, brasileiro, casado, trabalhador agrícola, residente e domiciliado em Monte Alvão, Município de Chiapetta RS, inscrito no CPF sob nº 775.526.360-68, portador da cédula de identidade nº 6055478256 – SSP/RS.
- NATAN ERIC POMARENKE MAFALDA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado em Timbozal, Interior, Município de Nova Ramada RS, inscrito no CPF sob nº 040.968.470-89, portador da cédula de identidade nº 1123789768 – SSP/RS.

CONSELHO DE VAQUEANOS EFETIVOS:

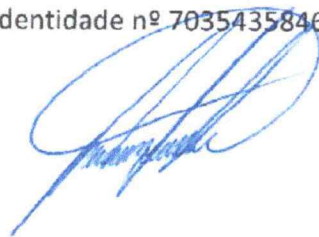
- DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 565, Pinhal, município de Nova Ramada RS, inscrito no CPF sob nº 027.245.270-03, portador da cédula de identidade nº 8105047164 – SSP/RS.
- LUIZ AILTON GOMES RODRIGUES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Timbozal, Interior, Município de Nova Ramada RS, inscrito no CPF sob nº 775.547.010-53, portador da cédula de identidade nº 3066136312 – SSP/RS.
- ADRIANA CAMARGO DE LIMA, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada em Monte Alvão, Município de Chiapetta RS, inscrita no CPF sob nº 899.003.080-34, portadora da cédula de identidade nº 2050706205 – SSP/RS.
- ALANO VANDO KOLLER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Pinhal, Interior, Município de Nova Ramada RS, inscrito no CPF sob nº 005.370.480-06, portador da cédula de identidade nº 4056283684 – SSP/RS.

DIRETOR SOCIAL:

- LUIZ AILTON GOMES RODRIGUES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Timbozal, Interior, Município de Nova Ramada RS, inscrito no CPF sob nº 775.547.010-53, portador da cédula de identidade nº 3066136312 – SSP/RS.
- CLEUDIR APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada em Timbozal, Interior, Município de Nova Ramada RS, inscrita no CPF sob nº 967.505.880-34, portadora da cédula de identidade nº 2072685718 – SSP/RS.

PATRÃO DE HONRA:

- ATILIO RITTERBUSCH, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Timbozal, Interior, Município de Nova Ramada RS, inscrito no CPF sob nº 230.630.840-34, portador da cédula de identidade nº 7035435846 – SSP/RS.



Chato

PEÃO CASEIRO:

- LUIZ HENRIQUE RITTERBUSCH, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Timbozal, Interior, Município de Nova Ramada RS, inscrito no CPF sob nº 007.740.670-20, portador da cédula de identidade nº 9072685663 – SSP/RS.
- SIMONE HORING RITTERBUSCH, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada em Timbozal, Interior, Município de Nova Ramada RS, inscrita no CPF sob nº 015.545.620-23, portadora da cédula de identidade nº 1094621255 – SSP/RS.

DEPARTAMENTO DE CAVALGADA:

- JULIO CEZAR PASCOAL, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Rua Ademir Ruppel 95, centro administrativo, Município de Nova Ramada RS, inscrito no CPF sob nº 003.114.440-32, portador da cédula de identidade nº 1064439639 – SSP/RS.
- ODEMAR RITTERBUSCH, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Esquina Bom Sucesso, Interior, Município de Nova Ramada RS, inscrito no CPF sob nº 907.168.920-49, portador da cédula de identidade nº 8056276275 – SJS/RS.
- MARCIO JOSE DALLABRIDA, brasileiro, casado, Operador de estação de tratamento, residente e domiciliado na Rua Fioravante Manchini, 550, Município de Panambi RS, inscrito no CPF sob nº 007.100.260-05, portador da cédula de identidade nº 3091761779 – SSP/RS.
- VALDIR FRANCISCONI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Pinhal, Interior, Município de Nova Ramada RS, inscrito no CPF sob nº 434.108.040-72, portador da cédula de identidade nº 1034178978 – SSP/RS.

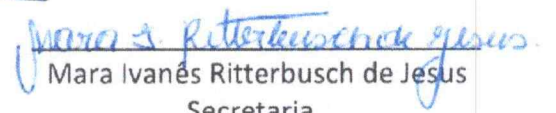
Nova Ramada RS, 22 de outubro de 2025.

TABELIONATO AJURICABA



Gilmar Rodrigues dos Santos
Presidente

TABELIONATO AJURICABA



Mara Ivanés Ritterbusch de Jesus
Secretaria

TABELIONATO DE NOTAS DE AJURICABA-RS

Rua do Progresso, 1708 - CEP: 98750-000 - Fone: (51) 2047-4240 - E-mail: tabelionatoajuricaba@gmail.com
Sheila Luft Martins - Tabelião

Reconheço por AUTÊNTICAÇÃO as firmas de GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS e MARA IVANÉS RITTERBUSCH DE JESUS, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.

MARLEI FERREIRA RITTERBUSCH - SUBSTITUTA DA TABELIA
Ajuricaba, 29 de outubro de 2025 às 10:44:42

Emit: R\$12,00 + Selo digital: R\$4,20 - 0287 01 2500052 00809 a 00810

SERVIÇOS NOTARIAIS TABELIONATO
Sheila Luft Martins
Tabelião
Rua do Progresso, 1708 - CEP: 98750-000 - Fone: (51) 2047-4240 - E-mail: tabelionatoajuricaba@gmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA RAMADA
CNPJ: 08.483.939/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:08 do dia 19/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2026.

Código de controle da certidão: **8A05.B277.0D8D.5AFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA RAMAD**

CNPJ base: **08.483.939/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **19 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 17/1/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38399734**
Autenticação: **48810106**





Município de Nova Ramada
Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº Cadastro: 8483939000166
Nome.....: CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS SENTINELA DA
CNPJ/CPF...: 08.483.939/0001-66
Endereço...: 0-
Bairro.....: TIMBOZAL
Cidade.....: Nova Ramada UFRS CEP 98758000

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta Repartição verifiquei que EXISTEM DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS referentes ao CONTRIBUINTE acima identificado, PORÉM os mesmos NÃO estão vencidos ou estão suspensos até a presente data.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (Trinta) dias a partir da data de emissão.

Nova Ramada, 19 de Novembro de 2025.

Certidão Ano.....: 2025
Certidão Numero.....: 1629

Autenticação: 193968984193968





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA RAMADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.483.939/0001-66

Certidão n°: 70780901/2025

Expedição: 19/11/2025, às 13:45:37

Validade: 18/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA RAMADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.483.939/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.483.939/0001-66
Razão Social: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA RAMADA
Endereço: VIL TIMBOSAL SN / INTERIOR / NOVA RAMADA / RS / 98758-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

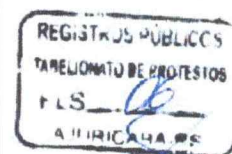
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2025 a 14/12/2025

Certificação Número: 2025111502221420487307

Informação obtida em 19/11/2025 13:55:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DECLARAÇÃO

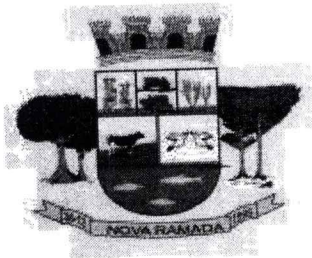
O Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Ramada, com sede em Timbozal, Interior, no município de Nova Ramada RS, inscrito no CNPJ/MF: 08.483.939/0001-66, neste ato representado por seu Patrão o Sr. GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua José Speroni, s/n, Bairro Pinhal, no Município de Nova Ramada RS, inscrito no CPF sob nº 003.409.630-26, portador da cédula de identidade nº 3078412529, DECLARA, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que os requisitos legais e estatutários, inclusive de instalação e quórum da assembleia ordinária 04/2025, da Ata do dia 06 de Junho de 2025, foram observados.

Nova Ramada-RS, 11 de Agosto de 2025.



Gilmar Rodrigues dos Santos CPF/MF: 003.409.630-26
Presidente





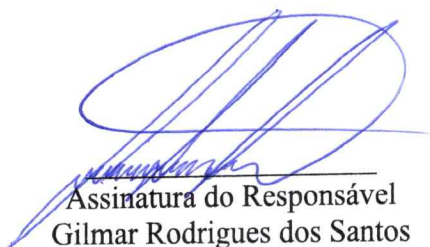
Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

b) Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do projeto de patrocínio

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL
PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE PATROCÍNIO.**

Eu, Gilmar Rodrigues dos Santos, cargo, CPF nº 003.409.630-26, Declaro, para os devidos fins, sobre as penas da lei, que o patrocinado CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA RAMADA, possui capacidade técnica, gerencial e administrativa para execução do plano de trabalho proposto, com o Recurso do Contrato de Patrocínio, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento das metas e posterior prestação de contas.

Nova Ramada/RS, 01 de dezembro de 2025.



Assinatura do Responsável
Gilmar Rodrigues dos Santos

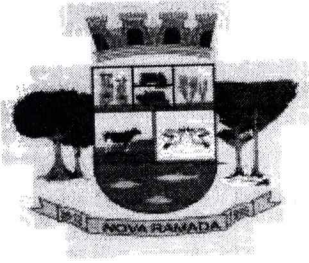
DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Eu Dirceu Bönmann, brasileiro, casado, contador, estabelecido na Rua do progresso, nº 1811, Centro, em Ajuricaba RS, inscrito no CPF sob nº 768.424.870-72, registro CRC/RS nº 089105/O1A DECLARO para os devidos fins, que sou o contador do Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Ramada, com sede em Timbozal, interior, Nova Ramada RS, inscrita no CNPJ sob nº 08.483.939/0001-66.

Nova Ramada/RS, 24 de novembro de 2025.



Dirceu Bönmann



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

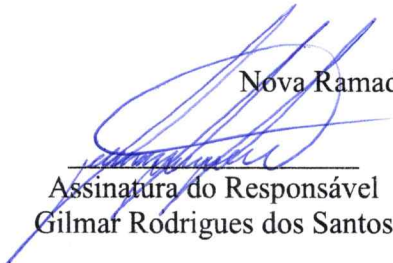
ANEXO III
DECLARAÇÕES

a) Declaração de inexistência de impedimento à celebração do patrocínio.

Eu, Gilmar Rodrigues dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº3078412529, expedida por SSP, representante legal da Entidade CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS SENTINELA DA RAMADA, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a entidade por mim representada cumpre plenamente os requisitos para a celebração do Contrato e:

- I - não está suspensa de participar de licitação ou contratar com Administração
 - II - não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - II - Não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgão e entidades do Nova Ramada/RS.
 - IV - Não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
 - V - Não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos.
 - VI - Não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;
 - VII - Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
 - VIII - Não possui, entre seus dirigentes, pessoas:
 - a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;
 - b) Julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
 - c) Consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992.
 - d) Membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Nova Ramada, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
 - IX - Que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados.
 - X - Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
- Certifico que os dirigentes da referida entidade, cujo período de atuação é de 02/01/202x a 31/12/202x, são:
- Por se expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Nova Ramada/RS, 01 de dezembro de 2025.


Assinatura do Responsável
Gilmar Rodrigues dos Santos

**DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

COOP. REG. DE ENERGIA E DESENV. LUI LTDA
Rua Reinoldo Schindler, 100, Ijuí-RS CEP 98700000
CNPJ 87653989000174 - INSC. ESTADUAL 0650021908

Classificação: B3 - Comercial - Comercial

Tipo de Fornecimento:
Trifásico**CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHA SENTINELA DA RAMADA
TIMBOZAL, 1**

Interior / Nova Ramada-RS

CEP: 98 758-000

Rota: 514, Sequência: 5200

CPF/CNPJ: 08.483.939/0001-86

UNIDADE CONSUMIDORA

9843

DATAS DE
LEITURASLeitura anterior
18/03/2025Leitura atual
17/04/2025Nº de dias
30Proxima Leitura
21/05/2025**NOTA FISCAL Nº 580865 - SÉRIE 000 / DATA DE
EMISSÃO: 24/04/2025**

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso:

4325 0487 6569 8900 0174 6600 0000 5808 6510 0006 4950

Protocolo de autorização: 143250021412800 - 24/04/2025 às 18:04:58 -03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2025	19/05/2025	R\$ 404,96

Os créditos oriundos do pagamento desta fatura de consumo de energia elétrica, a exceção dos tributos e encargos inerentes ao serviço, foram vinculados em garantia de operação financeira ao BADESUL DESENVOLVIMENTO S/A, de acordo com os arts. 1.451 e seguintes do Código Civil Brasileiro, em prol da implantação do empreendimento da SUBESTAÇÃO CERILUZ IV

ESTA FATURA TEM 30 DIAS NA BANDEIRA Verde

Item de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Energia Ativa (TUSD + TE)	kWh	600	0,67493333	404,96	7,48	404,96	17,00	68,84	0,54774	PIS/PASEP	336,12	0,40	1,33
TOTAL				404,96	7,48	404,96		68,84		COFINS	336,12	1,83	6,15
										ICMS	404,96	17,00	68,84

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
04/2024	196 30
05/2024	498 33
06/2024	100 30
07/2024	224 27
08/2024	176 33
09/2024	379 31
10/2024	344 29
11/2024	350 33
12/2024	277 29
01/2025	1854 33
02/2025	230 28
03/2025	282 29
04/2025	600 30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
901210147	Energia Ativa-kWh	Unico	47212	47812	1	600

Reservado ao Fisco

DE8E.446B.75F9.B12C.9A29.661B.BD8D.9761

Contratante	Cnpj	CPF	G.F.	Nº Fatura
04/2025	0009843	Banco748 Ag 361	1	580865

Vencimento	Valor a Pagar
19/05/2025	R\$ 404,96

Fatura em débito automático
Banco: 748 | Agência: 361





Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO IV
MODELO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE

Gilmar Rodrigues dos Santos, CPF nº 003.409.630-26 representante legal da Entidade CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS SENTINELA DA RAMADA, DECLARO ter aberto CONTA CORRENTE ESPECÍFICA para o Contrato de Patrocínio como segue:

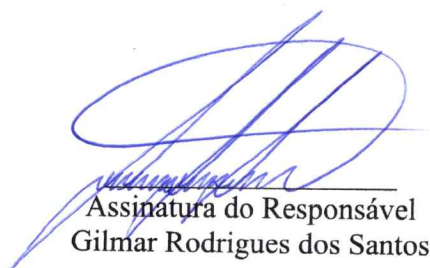
Banco: Sicredi- 748

Município: Nova Ramada/RS

Agência: 0361

Conta nº: 13508-6

Nova Ramada/RS, 01 de dezembro de 2025.



Assinatura do Responsável
Gilmar Rodrigues dos Santos